



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

EDITAL Nº24/2022/PAF/REI/IFTO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PROGRAMADOR WEB DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria 558/2022/REITORIA, de 10 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de Maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção de Estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Programador Web do Campus Avançado Pedro Afonso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – 2023, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade a Distância, que será ofertado pelo Campus Avançado Pedro Afonso do Instituto Federal do Tocantins. A presente seleção será regida por este edital.

1.2. O período de realização do curso será de dez meses, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

1.3. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.4. As vagas ofertadas poderão atender a estudantes do IFTO e a comunidade externa, independente da unidade federativa.

1.5. Serão ofertadas no total de 200 vagas, para o referido cursos em EaD, conforme quadro geral descrito abaixo.

1.6. Quadro de vagas:

Curso	Vagas	Carga Horária	Exigências
Programador Web	200	240 horas	Dispor de computador/notebook com conexão à internet e configuração que permita a execução das plataformas de desenvolvimento e EaD a serem utilizadas no curso; ter conhecimentos básicos de informática, de preferência, ter certificado; e ter concluído o ensino médio.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Possuir um e-mail válido;

2.2. Estar logado numa conta Google;

2.3. Possuir ensino médio completo no ato da inscrição;

2.4. Enviar Carteira de Identidade – RG (documento original digitalizado em PDF);

2.5. Enviar Cadastro de Pessoa Física – CPF (documento original digitalizado em PDF);

2.6. Enviar Comprovante de endereço residencial (documento original digitalizado em PDF);

2.7. Enviar 1 foto 3x4 cm (digitalizado em PDF);

2.8. Enviar Histórico do ensino médio (documento original digitalizado em PDF);

2.9. Enviar Diploma do ensino médio (documento original digitalizado em PDF);

2.10. Endereço de e-mail válido; e

- 2.11. Telefone para contato.
- 2.12. Possuir acesso à internet; e
- 2.13. Possuir computador ou notebook para a realização das atividades do curso.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será efetuada via internet, através do [formulário de inscrição](#), que também estará disponível no endereço eletrônico www.ifto.edu.br/pedroafonso.
- 3.2. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico e clicar em "Enviar".
- 3.3. As inscrições fora do prazo serão adicionadas ao cadastro de interesse pelo curso e poderão ser aproveitadas em editais posteriores.
- 3.4. Não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição.
- 3.5. O candidato que não atender a todos os requisitos, item 2 deste edital, não terá sua inscrição homologada.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo de Seleção será por análise curricular, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro geral, item 1.6.
- 4.2. Os candidatos serão classificados seguindo um coeficiente resultante da análise de seu histórico acadêmico.
- 4.3. O coeficiente de classificação (CL) considerará as médias do estudante nas disciplinas afins do curso – matemática (M) e física (F) – durante o ensino médio.
- 4.4. Caso as notas obtidas pelo candidato (NC) não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão considerando o conceito máximo do curso (NM) para adaptação da nota fornecida (NF), conforme a fórmula:

$$NF = \frac{NC \times 10}{NM}$$

Onde:

NF: Nota fornecida ;

NC: Nota do candidato;

NM: Conceito máximo do curso do ensino médio;

- 4.5. Caso as notas do candidato estejam em forma de conceito, deve ser adotada a nota de equivalência presente na tabela do Anexo I.
- 4.6. Outras formações na área de informática (C) também serão consideradas na análise curricular:
 - a) Para cada curso concluído, devidamente comprovado, será acrescentado um ponto ao coeficiente de classificação do estudante.
 - b) Comprovante de êxito em disciplinas de nível técnico ou superior na área, serão aceitos como cursos concluídos (C).
- 4.7. A nota de classificação será atribuída conforme equação abaixo:

$$CL = \frac{M + F}{2} + C$$

Onde:

CL: Classificação Geral;

M: Média de matemática do ensino médio;

F: Média de física do ensino médio;

C: Cursos concluídos na área de informática.

- 4.8. A lista de classificação será dada em ordem decrescente, tendo como base a nota de classificação (CL) do candidato.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, por e-mail: seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O CURSO FIC.
- 5.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item 5.1 deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico do *Campus* Avançado Pedro Afonso (www.ifto.edu.br/pedroafonso), conforme datas previstas no cronograma do item 10.1.

7. DAS CHAMADAS

7.1. Os classificados serão convocados para as matrículas através de chamada publicada no sítio eletrônico do *Campus* Avançado Pedro Afonso (www.ifto.edu.br/pedroafonso), conforme data prevista no cronograma do item 10.1.

7.2. O candidato convocado terá 3 (três) dias corridos, a contar da data da publicação da chamada, para realizar o procedimento de matrícula.

7.3. No caso do não preenchimento de todas as vagas disponíveis, item 1.6, serão realizadas chamadas subsequentes até que todas as vagas sejam preenchidas ou até a turma atinja 20% (vinte por cento) da carga horária ministrada.

7.4. A chamada subsequente será realizada no próximo dia útil após a finalização do período de matrícula da chamada anterior.

7.5. O candidato que porventura não for contemplado em nenhuma chamada continuará no cadastro de interesse pelo curso, podendo ser contemplado em editais posteriores do mesmo curso.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. O candidato convocado deve enviar um e-mail para seletivos.pedroafonso@ifto.edu.br indicando sua aceitação no processo de matrícula.

8.2. Aos candidatos menores de 18 (dezoito) anos será exigida a seguinte documentação dos responsáveis:

- a) Carteira de Identidade – RG (documento original digitalizado); e
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (documento original digitalizado).

9. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

9.1. A abertura de turma para oferta estará condicionada ao preenchimento mínimo de 50% do total das vagas ofertadas, segundo tabela item 1.6 deste edital.

9.2. O curso será realizado totalmente On-line.

9.3. O estudante precisa participar das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um critério de avaliação para certificação.

9.4. A ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) durante os primeiros 15 dias consecutivos, implicará que o candidato é considerado desistente e será substituído por outro.

9.5. O início da oferta do curso poderá ser cancelada pelo IFTO, caso haja interesse da administração, indisponibilidade de recursos orçamentários, ou caso as turmas não tenham quantitativo de inscrições suficientes. Mesmo que tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, este procedimento não garante a realização do curso.

10. CRONOGRAMA

10.1. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	19 de dezembro de 2022 até 23 de janeiro de 2023
Divulgação do resultado preliminar de inscritos no endereço eletrônico www.ifto.edu.br/pedroafonso	27 de janeiro de 2023
Período para recursos contra divulgação dos candidatos selecionados.	até às 18 horas do dia 30 de janeiro de 2023
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final dos candidatos selecionados para os cursos no endereço eletrônico www.ifto.edu.br/pedroafonso	1 de fevereiro 2023
Divulgação da 1.ª chamada e início do período de matrículas	2 de fevereiro até 5 de fevereiro de 2023
Início das aulas	13 de fevereiro de 2023
Data limite para matrículas de candidatos convocados em chamadas subsequentes	13 de abril de 2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os interessados poderão consultar informações sobre o curso através do Guia Pronatec de Cursos FIC, edição de 2016, disponível no endereço: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36436-guia-pronatec-de-cursos-fic>.

11.2. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico www.ifto.edu.br/pedroafonso.

11.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4. Para receber o certificado, o estudante deverá ser aprovado no curso, preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidas posteriormente.

11.5. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

11.6. A Direção do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva**, Diretora, em 19/12/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1840883** e o código CRC **D5DDBB30**.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA
Diretora do *campus* Avançado Pedro Afonso
Rua Ceará, 1441
Setor Zacarias Campelo
CEP 77710-000 Pedro Afonso - TO
www.ifto.edu.br - pedroafonso@ifto.edu.br